

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO									
Número do Termo de Análise de Credenciamento					002/2026				
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)					64445/2026				
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS									
Ente Federativo		Município de Toledo			CNPJ		76.205.806/0001-88		
Unidade Gestora do RPPS		Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - FAPES/TOLEDOPREV			CNPJ		08.885.045/0001-00		
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA									
ADMINISTRADOR					X		GESTOR		X
Razão Social		BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A			CNPJ		30.822.936/0001-69		
Endereço		Avenida República do Chile, Torre Oeste, 7ª e 8ª andares			Data Constituição		15/06/1986		
E-mail (s)		bbasset.dist@governo.bb.com.br			Telefone (s)		21 3808—7501		
Data do registro na CVM		13/08/1990		Categoria (s)		Administração de Carteiras			
Data do registro no BACEN		27/05/1986		Categoria (s)		Sociedade Distribuidora de TVM			
Principais contatos com RPPS					Cargo		E-mail		Telefone
Diogo Dinarte do Souto		Assessor			bbasset.governo@bb.com.br				11 4298-7550
Marcos Vinícius Torres Lanza		Assessor			bbasset.governo@bb.com.br				11 4298-7550
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 56.272/2025?					Sim		X		Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?					Sim		X		Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?					Sim		X		Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?					Sim				Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?					Sim		X		Não
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?					Sim		X		Não
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:									
		Art. 7º, I					Art. 8º, III		
		Art. 7º, II					Art. 8º, IV		
		Art. 7º, III					Art. 9º, I		
		Art. 7º, IV					Art. 9º, II		
		Art. 7º, V					Art. 9º, III		
		Art. 7º, VI					Art. 10, I		
		Art. 7º, VII					Art. 10, II		
		Art. 7º, VIII					Art. 10, III		
		Art. 7º, IX					Art. 10, IV		
		Art. 8º, I					Art. 11		
		Art. 8º, II							
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:									
BB PREVIDENCIÁRIO ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI					35.292.588/0001-89		15/01/2025		
BB MULTIMERCADO GLOBAL SELECT EQUITY II FIP RESP LIMITADA					17.413.636/0001-68		13/05/2024		
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO									
Estrutura da Instituição		A distribuição de fundos administrados e geridos BB Gestão é realizada, preponderantemente pelo Banco do Brasil, na sua rede de agências, pelo BB banco de Investimentos, por meio de contrato de prestação de serviços. A BB DTVM se utiliza da estrutura tecnológica e processos do Conglomerado, que oferece sistemas de grande porte, bem como de seus sistemas próprios desenvolvidos internamente. As informações necessárias à consecução dos serviços ofertados à distribuição, tais como: análise do perfil do cliente, cadastro, posição dos cotistas, dentre outras, são disponibilizadas nos sistemas do Conglomerado Branco do Brasil. No caso da distribuição feita por conta e ordem, a BB DTVM possui sistema específico de escrituração, troca de arquivos de movimentação com distribuidores, conciliação e envio de arquivos/retorno. Todos as demais exigências relativa a cadastro e outros serviços na distribuição conta de ordem é de responsabilidade do próprio distribuidor							
Segregação de Atividades		O Banco do Brasil S.A., controlador da BB ASSET MANAGEMENT, presta serviços de distribuição, controladoria, escrituração e custódia. Atendendo à Resolução CMN 5.108 de 30/11/2023 (Chinese Wall), a BB Asset concentra-se exclusivamente em gestão e administração de recursos de terceiros. A segregação é garantida pela autonomia administrativa, caracterizada pela existência de quadro de pessoal, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria próprios. Além disso, internamente a área de gestão de ativos é segregada da área de riscos e de gestão da empresa observando-se a Resolução CVM 283, por meio da adoção de procedimentos operacionais e indicação de diretores responsáveis para cada atividade.							
Qualificação do corpo técnico		Vide "Anexo 2_Seção III - Resumos Profissionais", do Questionário ANBIMA de Due Diligence entre Essenciais, disponível em: https://www.bbasset.com.br/documentos-institucionais/ Clique em "Questionário Anbima" e em seguida clique em "Questionário Anbima e Anexos".							
Histórico e experiência de atuação		A BB Asset Management é especialista na gestão de recursos de terceiros e na administração dos fundos de investimento dos clientes do Banco do Brasil. A empresa iniciou suas atividades em 1986 e desde 1994 é líder da indústria nacional de fundos de investimento e carteiras administradas, com patrimônio superior a R\$ 1,88 trilhão. É líder em gestão de fundos para clientes RPPS, com R\$ 101,5 bilhões geridos e mais de 2 mil clientes deste segmento.							
Principais Categorias e Fundos ofertados		Principais categorias: Renda Fixa, Renda Variável, Multimercado, Fundo de Índices e Fundos de Investimento no Exterior. Os fundos ofertados para os clientes RPPS, em conformidade com a Resolução 5.272, estão disponíveis no link: <a -="" 1="" 2\"."="" \"questionário="" anbima="" anbima\"="" anexo="" clique="" e="" em="" href="https://www.bbasset.com.br/documentos-institucionais/Clique em \" i="" parte="" questionário="" seguida="">https://www.bbasset.com.br/documentos-institucionais/Clique em "Questionário Anbima" e em seguida clique em "Questionário ANBIMA Anexo I - parte 1 e parte 2".							
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão		Os fundos administrados e geridos pela BB Asset podem ser submetidos a diversos fatores de riscos, como por exemplo: Risco de Liquidez, Risco de Mercado (Taxa de Juros, Ações), Risco de Concentração, entre outros. Os fatores de risco que cada fundo está submetido podem ser consultados nos regulamentos, no capítulo sobre os Fatores de Risco. podem ser consultados no regulamento dos mesmos na pane Fatores de Risco.							

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A BB Asset é aderente ao Código de Ética do Banco do Brasil, que está disponível em: https://www.bbasset.com.br/documentos-institucionais/ Clique em "Códigos" A BB Asset também possui as Diretrizes Éticas Profissionais, documento disponível aqui: https://www.bb.com.br/docs/portal/dtvm/codigoetica.pdf?pk_vid=9c586b7032ddb5ea1669743968bf7832 III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA: Art. 8º, III Art. 7º, II Art. 8º, IV Art. 7º, III		
Regularidade Fiscal e Previdenciária	A instituição apresentou regularidade fiscal perante aos órgãos oficiais.		
Volume de recursos sob administração/gestão	Patrimônio sob gestão (Nacional): R\$ 1.877.187,66 milhões; Patrimônio sob gestão (Global): R\$ 1.877.187,66 milhões; Patrimônio sob gestão (RPPS): R\$ 101.464,74 milhões; Fonte: SITE ANBIMA - Ranking de Gestão de Fundos de Investimento – fevereiro/2026.		
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A rentabilidade dos fundos pode ser consultada no arquivo "Desempenho dos Fundos", disponível no Autoatendimento Setor Público ou no site da BB Asset: https://www.bbasset.com.br/rentabilidade/#/		
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	O Questionário ANBIMA de Due Diligence entre Essenciais ("KYP") para contratação de Gestor de Recursos, com as informações da BB Asset está disponível no Autoatendimento Setor Público e neste link: https://www.bbasset.com.br/documentos-institucionais/Clique em "Questionários Anbima" e em seguida clique em "Questionário Anbima e Anexos" .		
Outros critérios de análise	N/A		
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO: Aprovamos a presente atualização e renovação do credenciamento do BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., em consonância com o disposto na Resolução CMN nº 5.272/2025, bem como com o inciso II do art. 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, e demais normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.			
Local:	Toledo/PR	Data	15/04/2026
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	Assinatura	
JALDIR ANHOLETO	Presidente do Conselho Fiscal		
LEANDRO MARCELO LUDVIG	Presidente do Conselho de Administração		
ROSANGELA DE FARIAS CORDEIRO	Membro do Comitê de Investimentos		
ROSELI FABRIS DALLA COSTA	Coordenadora do TOLEDOPREV		
TATIANE MENDES BERTO DA SILVA	Membro do Comitê de Investimentos		



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Fabris Dalla Costa, Diretor(a) Executivo(a) do ToledoPrev**, em 15/04/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela de Farias Cordeiro, Membro do Comitê de Investimentos**, em 15/04/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 15/04/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 15/04/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mendes Berto da Silva, Membro do Comitê de Investimentos**, em 15/04/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0131432** e o código CRC **22B66F02**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, 45 3196-2081
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>

Processo nº 01.06.014354/2026-09

Documento nº 0131432v2